



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (Pessoa Jurídica)
- c) Anexo III – Termos de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Modelo de Declaração atende requisitos de habilitação (Pessoa Jurídica)
- m) Anexo XII – Minuta de contrato.

---

WILMAR MARINHO LIMA  
PREGOEIRO  
PORT. 010/2017 - GAB



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2018.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**INTERESSADA: SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, com sede a Avenida Guarantã, nº 600, Vila Paulista, Redenção/PA, pelo seu **PREGOEIRO**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto Municipal nº 023/2017 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços deste Município.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até **ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), DO DIA 29/03/2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Redenção, na Rua Walterloo Prudente n.º 253, Jardim Umuarama. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04 02 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1203.2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

**10 03 – PROCURADORIA JURIDICA**

04.092.1203.2009 – Manutenção da Procuradoria do Município

**10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04. 122.1004.2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

04.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor

**10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

**10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

**10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

04.122.1203.2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

04.126.1227.2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura

06.122.1001.2333 – Manutenção do Monitoramento da Cidade

06.122.1001.2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção

### **10 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.846.1006.2045 – Fomento a Festv. E Outras Manif. Cult. Desporto e Laser;

### **10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

04.122.1203.2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras

15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Trafego

26.451.1251.2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

### **10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

04.122.1203.2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0743.2105 – Fomento ao Desporto Amador

### **10 20 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO**

23.122.1203.2107 - Manut. Sec. Mun. Agropecuária, Industria e Comércio

### **10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

04.122.1203.2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

### **10 26 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.**

04.122.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;

12.122.1203.2082 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

12.361.0401.2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;

12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;

12.122.1005.2068 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;

12.333.1259.2231 – Manutenção de Tele centros;

### **24 24 – FUNDEB**

12.361.0401.1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

12.366.0460.2121 – Manut. da Educ. Bas. – Jovens e Adultos EJA;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

## **08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.062.0013.2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;

08.122.0002.2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;

08.122.1203.2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

### **20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- 08.122.1002.1105 – Reforma e Ampliação de prédios do CREAS;
- 08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 08.122.1231.1097 – Realização de atividades à pessoa com deficiência;
- 08.122.1231.1099 – Reforma ampliação e aparelha do abrigo municipal p crianças;
- 08.122.1231.1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania;
- 08.122.1231.1094 – Construção e Aparelhamento de Predios do CRAS;
- 08.122.1231.1095 – Reforma e Ampliação do CRAS existente;
- 08.122.1231.2210 - Manutenção do SCFV serv. De convivência e Fort. De V.;
- 08.241.0121.2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
- 08.242.0126.2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência;
- 08.243.0131.2030 – Benefício de Ação Continuada;
- 08.122.1231.1100 – Construção e Aparelhamento de Abrigo p/ Familias;
- 08.122.1231.1101 – Construção e Aparelhamentos de Abrigo para Pessoas;
- 08.122.1231.2192 – Manutenção dos Prédios do Cras;
- 08.244.0137.2034 – Construção e Equipamentos de Centro de Covencia;
- 08.243.0132.2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- 08.244.0137.2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
- 08.244.0137.2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;
- 08.244.0137.2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
- 08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;
- 08.244.0137.2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
- 08.244.0137.2039 – Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica a Criança;
- 08.244.0137.2040 – Manut. dos Serviços de Promoção Especial;
- 08.244.0137.2041 – Manut dos Serviços de Proteção Social ao Adolescente – LA;
- 08.244.0137.2337 – Manutenção do Restaurante Popular;
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### **20 10 10 – Fundo Mun. dir. da criança e do adolescente**

- 08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente;
- 08.122.0002.2043 – Encargos com o Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos com a Criança e Adolescente
- 08.243.0131.2032 – Prog. De Comb. ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.122.0122.1120- Implantação Da Ouvidoria Municipal
- 10.126.1204.1074- Informatização Da Rede Pública Municipal De Saúde
- 10.122.1203.2046- Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
- 10.301.0200.2053 – Atenção Básica De Saúde;
- 10.302.0210.2059– Assistência Hospitar E Ambulatorial De Média E Alta Complexidade;
- 10.301.0203.2056 – Manutenção Das Equipes De Saúde Da Família – Esf;
- 10.305.0220.2063 – Vigilância E Saúde;
- 10.122.1203.2049 – Manutenção Das Atividades De Apoio E Coordenação Geral;
- 10.125.1205.2047 – Encargos Com Conselho Municipal De Saúde;
- 10.122.0122.2048- Encargos Com Publicidade Do F.M. De Saúde



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.122.0311.2051- Capacitação E Qualificação De Recursos Humanos  
10.301.0200.2165 – Implantação E Manutenção De Clínica Oftalmológica;  
10.301.0202.2055 – Manutenção Do Prag. De Agentes Comunitários De Saúde;  
10.301.0214.2057- Prevenção Do Câncer Cérvico E Ulterino - Pccu  
10.301.1221.2204 – Manutenção Do Centro De Fisioterapia Municipal;  
10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – Aha/Mac;  
10.302.1210.2134 – Implantação E Manutenção Do Complexo Municipal;  
10.302.1216.2135 – Manutenção Das Atividades Da Unidades De Pronto Atendimento – Upa;  
10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;  
10.304.0235.2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;  
10.301.0200.2162- Serviços De Próteses Dentárias  
10.301.0200.2165- Implantação E Manutenção Da Clínica Oftalmológicas  
10.306.0210.2065- Implantação E Man. De Prog. P/ Alim. E Nutrição  
10.423.0210.2066- Incentivo A População Indígena  
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;  
10.302.0210.1089 – Implantação de Um. De Atendimento de Emergência Móvel- Samu;  
10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social  
3.3.90.30.00- Material De Consumo  
Fontes De Recursos 0.1.40/002.001 E 0.1.29/002.001- Recurso Próprio / Sus.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Redenção (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;  
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**4.2.** O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

**4.3. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou CNH (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou pelo procurador da mesma. (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.
- d) Apresentar declaração de atende os requisitos de habilitação anexo XI.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA  
PREGÃO SRP n.º 025/2018  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA  
PREGÃO SRP n.º 025/2018  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**5.5** As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

**5.7** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. Prazo de validade da proposta;**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) item(ns) ser fornecido(s) sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**6.4.1** Inadimplência com fornecimento de item(ns) junto a Prefeitura Municipal de Redenção, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais,



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Redenção.

**6.6** As propostas de preços também deverão ser entregues através de um arquivo salvo.  
- AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGRAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇOS NO SISTEMA. **Anexo I** do edital, devidamente inserido dentro do envelope de proposta.

**6.6.1** Declaração de preços ofertados condizentes com os preços praticados no mercado da região.

**6.7** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o(s) item(ns) definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### **8. DA HABILITAÇÃO:**

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURIDICA;**

a) Cédula de Identidade e CPF autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Redenção – Pa (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital).

h) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII I do edital).

i) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital).

j) Declaração de Idoneidade (modelo anexo X do edital).

## II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA JURÍDICA;

a) **Balço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade**. EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

## III – REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA;

a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f)- Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

l) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (anexo VI do edital).

**8.2** A empresa estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

**8.3.1** As Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal do licitante, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção – Pa.

### **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção – Pa.

### **12. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

**12.1** Os itens licitados serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade das secretarias, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento nas quantidades solicitadas podendo variar as quantidades solicitadas, sempre respeitando os limites de quantidades estabelecidas no edital;

**12.2** Os itens licitados através deste Pregão deverão ser entregues de forma **parcelada e contínua** na Prefeitura de Redenção – Pa no prazo Máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Prefeitura de Redenção – Pa, sendo que,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**qualquer descumprimento do prazo de entrega acarretará a empresa sanções administrativas.**

**12.2.1 A empresa detentora da ata de registro de preços deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais solicitados.**

**12.2.2 Caberá a Prefeitura de Redenção a avaliação das marcas e especificações técnicas dos produtos, sendo que, serão aceitos somente marcas de renome nacional com qualidade comprovada.**

**12.3** A ata de registro de preços terá validade a partir da assinatura da mesma até o prazo de 12 meses;

**12.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Redenção.

**12.5** Na hipótese da não aceitação do objeto ou serviço, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição ou execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**12.6** A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue ou executado, atestando a conformidade ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**12.7** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e execução do objeto desta ata de registro de preços.

**13.2.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**13.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**13.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**13.5.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar o(s) licitado(s) da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega do(s) item(ns) licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) item(ns);
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Redenção - PA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Redenção - PA, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Após homologação do procedimento licitatório a Prefeitura de Redenção – PA, lavrará uma Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (anexo II) deste edital.

**15.2** Após convocação da Prefeitura de Redenção – MT a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**16.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**16.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**16.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**16.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**16.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

**17 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (Pessoa Jurídica)
- c) Anexo III – Termos de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Modelo de Declaração atende requisitos de habilitação (Pessoa Jurídica)
- m) Anexo XII – Minuta de contrato.

REDENÇÃO – PA, 14 de março de 2018.

**WILMAR MARINHO LIMA**  
PREGOEIRO  
PORT. 010/2017 - GAB



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

**Ao**

**Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**

**Endereço: Rua Walterloo Prudente, 253, Setor Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento do objeto** indicados no Anexo I – Discriminação dos Objetos – de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de: **Itens \_\_\_(preço da proposta em número e por extenso\_\_\_)**, já incluso todo os custo, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Garantia** de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo I – Discriminação dos objetos - e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

**Assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, tendo ou não em estoque.**

**A entregar os materiais de acordo com a solicitação do Setor competente e Controladoria. A entrega será 48 horas, contada a partir da data da emissão da autorização da compra;**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;  
Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_ ( assinatura )\_\_*

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**

***A empresa deverá cotar apenas o Item o qual deseja concorrer, sendo vedada a cotação parcial do mesmo.***



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II

MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 355.015.109-87 e RG nº 5510932 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço, Rua Itália, Lote 02, Quadra 12, Setor Park dos Buritis I, Residencial Park Imperial, neste Município, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... e CPF n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 023/2017 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Redenção e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme abaixo:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA

- 1.2 O valor global da presente ata perfaz o valor de R\$ .....

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 A presente ata de registro de preços terá vigência a partir da data de sua assinatura / / até o prazo de 12 meses.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Redenção não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e execução do objeto desta ata de registro de preços.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA QUARTA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

4.1 Os itens licitados serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade das secretarias, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento nas quantidades solicitadas podendo variar as quantidades solicitadas, sempre respeitando os limites de quantidades estabelecidas no edital;

**4.2 Os itens licitados através deste Pregão deverão ser entregues de forma parcelada e contínua na Prefeitura de Redenção – PA no prazo Máximo de até **48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Prefeitura de Redenção – PA,****



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**sendo que, qualquer descumprimento do prazo de entrega acarretará a empresa sanções administrativas.**

**4.2.1 A empresa detentora da ata de registro de preços deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais solicitados.**

**4.2.2 Caberá a Prefeitura de Redenção a avaliação das marcas e especificações técnicas dos produtos, sendo que, serão aceitos somente marcas de renome nacional com qualidade comprovada.**

4.3 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto ou serviço, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição ou execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue ou executado, atestando a conformidade ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento ou execução.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES do(s) item(ns) objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Redenção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 023/2017.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018** a proposta da empresa ..... classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 023/2017 de 2 de janeiro de 2017, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Redenção – PA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Prefeito Municipal

**EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. As Secretarias Municipais, diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL E OUTROS MATERIAIS solicitam abertura de processo licitatório conforme especificações estabelecidas no item 3 Deste termo.

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente termo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

OBS: A EMPRESA DEVE INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS, Conforme especificações constantes nesse TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Médio	Valor Total
1	ABRIDOR DE ENVELOPE cobo de plasti com ponta metalica pequena.	UN	683,	2,26	1.543,58
2	AGENDA ESPIRAL ANO ATUAL Agenda Espiral ano atual, miolo Pautado, Produto Certificado Fsc, Espiral, Capa Dura, Tamanho: 130x188, Folhas: 184, Dados pessoais.	UN	455,	34,17	15.547,35
3	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Agulhas de Crochê para barbante: Alumínio Nº 4 - Nº 4,5 - Nº 5 - Nº 5,5 - Nº 22 - Nº 24 - Nº 18 - Nº 20.	UN	70,	6,20	434,00
4	AGULHA P/ BORDAR Agulhas para Bordar Corrente em aço niquelado - 2 Agulhas nº 22 - 2 Agulhas nº 24 - 1 Agulha nº 20 - 1 Agulha nº 18	UN	70,	4,65	325,50
5	AGULHA PARA CROCHE Agulhas de Crochê - Nº: 1.0; nº2.0; nº 2.5; nº 3.0; nº 3.5; nº 4.0; nº 4.5; nº 5.0 - em (AÇO) niqueladas - uso: linhas e fios.	UND	70,	7,57	529,90
6	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA CX C/50 Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades	CX	1.340,	7,24	9.701,60
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL/PRETO/VERMELHO Almofada para uso em vários tipos de carimbos Tampa plástica Dimensões 6,7 x 11,0 cm.	UN	425,	9,24	3.927,00
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Produzido com plástico ABS e feltro tratado, possui design arrojado, prático e moderno, ideal para uso em empresas e escolas.	UN	793,	9,39	7.446,27
9	APONTADOR C/ DEPOSITO Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço Com uma boa capacidade de depósito disponível em três cores sortidas Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm	UN	4.720,	9,13	43.093,60
10	APONTADOR EM PLASTICO MEDIO Apontador para lápis Tipo escolar Em plástico Quantidade de furos: 1	UN	1.400,	2,41	3.374,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11	BALÃO DE FESTA Nº 7 PACOTE COM 50X1	PCT	1.300,	13,83	17.979,00
	Balão/Bexiga de festa, material látex resistente, nº 7, liso nas cores (cores diversas) pacote com 50 unidades.				
12	BASTÃO COLA QUENTE 11,2MM	UND	6.900,	1,14	7.886,00
	Medida: 11,2mm x 300mm Alta aderência Transparente Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas				
13	BASTÃO COLA QUENTE 7,5MM	UND	6.460,	0,80	5.168,00
	Alta aderência Transparente Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas				
14	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M	UN	526,	2,90	1.525,40
	A Bobina para Calculadora 57 mm x 30m feita com material de alta qualidade, garantindo uma impressão nítida e perfeita. A bobina de papel é recomendada para calculadoras que suportem uma bobina de até 57 mm. Com 30 m de comprimento e uma via, ela rende muito mais.				
15	BOBINA P/ PAPEL DE EMBULHO 60 CM	UND	208,	112,64	23.429,12
	Informações: Bobina para embalagem papel kraft 60cm, 150metros, 100grs -				
16	BOBINA PARA FAX 1 VIA	UN	120,	7,55	906,00
	Modelo: Fax Informações: Bobina Fax 210mmx30m original Max 1 via,				
17	BOLA ISOPOR TAMANHO G	UND	1.290,	3,24	4.179,60
	Bola de isopor grande 100mm				
18	BOLA ISOPOR TAMANHO M	UN	2.040,	2,05	4.182,00
	Bola de isopor media 50mm				
19	BOLA ISOPOR TAMANHO P	UND	2.040,	1,55	3.162,00
	Bola de isopor pequena 35mm				
20	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS - BRANCA TAM. Nº 20	CX	620,	26,02	16.132,40
	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Caixa com 20 unidades.				
21	BORRACHA BRANCA APAGADORA P/LÁPIS Nº 60	CX	700,	20,33	14.231,00
	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Dimensões aproximadas da Borracha: 30 x 20 x 6mm Caixa com 60 unidades.				
22	BORRACHA BRANCA APAGADORA PARA LÁPIS Nº 20	CX	700,	22,33	15.631,00
	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Caixa com 20 unidades.				
23	CABEÇA DE BONECA TAM. G	UN	600,	3,05	1.830,00
24	CABEÇA DE BONECA TAM. M	UNID	600,	1,95	1.170,00
25	CABEÇA DE BONECA TAM. P	UN	600,	0,82	492,00
26	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO	UN	600,	2,80	1.680,00
	Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m <sup>2</sup> nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m <sup>2</sup> em cores lisas				
27	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATERIA 96 FLS.	UND	300,	12,61	3.783,00
	Caderno Colegial Espira capa dura -96 folha -Formato da folha: 24,5x17,5cm -Folhas pautadas				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Dimensões aproximadas do produto:				
	24,5x17,5x1,3cm (AxLxP)				
	Peso líquido aproximado do produto:				
	385g				
28	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS	UND	300,	21,50	6.450,00
	Caderno universitário com capa dura				
	Caderno universitário com capa dura				
	estampado, folhas unidas por espiral, com				
	10 matérias e 200 folhas, com bolsa				
	plástica e cartela auto adesiva, formato				
	aproximado de 200 x 275 mm com				
	tolerância de 5 mm para mais, 31 pautas,				
	capa/contracapa: aproximadamente 280				
	g/m2. Folhas Internas: papel off-set				
	56g/m2				
29	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATERIAS 240 FLS	UND	300,	26,00	7.800,00
	Caderno capa dura em papel reciclado - tamanho: 21 x 28 cm; - material do miolo: 240 fls, sendo 12 (doze) matérias, em papel				
	reciclado 75grs com impressão 1x1 cor padrão, pauta e data em todas as páginas e apenas a primeira folha de cada matéria contém				
	dados pessoais e calendários. - capa dura com material reciclado impresso por offset com a marca do cliente, conforme modelo				
	Anexo IV. - acabamento encadernação em wire na lateral				
30	CADERNO DESENHO ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	300,	17,83	5.349,00
	Caderno de desenho e cartografia capa dura, milimetrado, em espiral em nylon, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm				
	(780gm <sup>2</sup> ) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> . folhas internas off set 63g/m2. medidas mínimas 275x200 mm, com 96				
	folhas. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura				
	.				
31	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO	UND	3.710,	6,36	23.595,60
	Caixa arquivo, papelão, med. 360x130x250mm- com padrão de qualidade.				
32	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM.OFÍCIO COR UNICA	UND	3.810,	8,31	31.661,10
	caixa arquivo feita em polipropileno de 130g/m <sup>2</sup> com 35 x 13 x 25 cm, Mais resistente que as pastas tradicionais, possui tampa com				
	autotravamento				
33	CALCULADORA C/ 12 DIGITOS	UN	360,	32,57	11.725,20
	Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 15,9 x 8,4 x 2,2 cm Peso Líquido aproximado do produto (Kg): 0,13				
	Kg.				
34	CALCULADORA DE BOBINA ELÉTRICA/PILHA E CARREGADOR	UND	45,	371,61	16.722,45
	Visor com 12 dígitos de fácil visualização				
	Desligamento automático				
	Visor de LCD inclinado				
	2 Fontes de energia: Adaptador DC 6.OV AC 110/220V (incluso) / 4 pilhas AA(incluso)				
	Impressão em duas cores (preto e vermelho) de alta qualidade				
35	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CX C/50 UND.	CX	300,	32,33	9.699,00
	Especificações				
	• Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta				
	• Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.				
	• Durabilidade: Escreve até 2 Km				
	• Escrita macia				
	• Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro				
	• Não contém PVC.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	• Ponta média de 0,8 mm (fina) largura da linha 0.4 mm				
	• Tampa e plug da mesma cor da tinta.				
	• Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO				
	• Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.				
36	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CX C/50 UND.	CX	250,	42,66	10.665,00
	Especificações				
	• Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta				
	• Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.				
	• Durabilidade: Escreve até 2 Km				
	• Escrita macia				
	• Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro				
	• Não contém PVC.				
	• Ponta média de 0,8 mm (fina) largura da linha 0.4 mm				
	• Tampa e plug da mesma cor da tinta.				
	• Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO				
	• Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.				
37	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CX C/50 UND.	CX	150,	42,50	6.375,00
	Especificações				
	• Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta				
	• Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.				
	• Durabilidade: Escreve até 2 Km				
	• Escrita macia				
	• Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro				
	• Não contém PVC.				
	• Ponta média de 0,8 mm (fina) largura da linha 0.4 mm				
	• Tampa e plug da mesma cor da tinta.				
	• Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO				
	• Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.				
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND	CX	330,	42,86	14.143,80
	Caneta esferográfica: vermelha, composição de tintas : resinas, solventes, corantes e espessantes; ponta: liga de latão; esfera: carbeto de tungstênio com perfeita combinação entre tinta, esfera e tinta. Tinta e componentes plásticos atóxicos conforme norma en71. Tampa antiasfixiante e clipe. Ponta 0,7. Cor vermelha.				
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL/PRETA 1ª QUAL.CX 50UND	CX	750,	43,65	32.737,50
	Caneta esferográfica: azul/preta, composição de tintas : resinas, solventes, corantes e espessantes; ponta: liga de latão; esfera: carbeto de tungstênio com perfeita combinação entre tinta, esfera e tinta. Tinta e componentes plásticos atóxicos conforme norma en71. Tampa antiasfixiante e clipe. Ponta 0,7. Cor azul/preta.				
40	CANETA GRAFITE Nº 07	UN	130,	8,70	1.131,00
	Lapiseira técnica com corpo plástico				
	Tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior				
	Ponta com 4 mm de espesura				
	Grafite 0,7mm				
41	CANETA GRAFITE Nº 05	UN	110,	8,00	880,00
	Lapiseira técnica com corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta grafite 0,5mm.				
42	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UND	1.790,	2,49	4.457,10
	Tinta de composição especial fluorescente				
	Ponta chanfrada de poliéster				
	Não recarregável				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

43	CANETA P/ TRANSF. RETROPROJETOR	UN	390,	5,04	1.965,60
	Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média)				
	Tinta á base de alcool				
	Espessura de escrita: papel 0.1mm				
	Tinta resistente á água				
44	CANETA P/QUADRO BRANCO, COR PRETA/VERMELHA/AZUL/ RECARREGAVEL	UND	13.000,	6,66	86.580,00
	Marcador para quadro branco recarregável,.				
	* Medidas: 13,5x1,5x1,5 cm ( AxLxP)				
	* Ponta: Ogiva				
	* Pode ficar até 6 horas destampado sem secar				
	* Peso: 15mg				
	DESCRIÇÃO MATÉRIA PRIMA				
	O marcador deverá ter corpo atômico, podendo ser cilindro ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material				
	plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe ; indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade				
	arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter atóxica de secagem rápida				
	quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. CORES PRETA/VERMELHA/AZUL				
45	CANETA P/QUADRO BRANCO,COR PRETA/VERMELHA/AZUL RECARREGAVEL	UND	345,	5,81	2.004,45
	Especificações:				
	Especial para Quadro Branco				
	Ponta macia para não danificar o Quadro				
	Apaga facilmente				
	Tinta Especial				
	Recarregável com refil				
46	CANETINHA HID. 12 CORES	CX	450,	6,06	2.727,00
	Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes				
	Fidelidade da cor dos componentes plásticos com a cor da tinta				
	Tampa na mesma cor da tinta e do corpo				
	Ponta média e macia				
	Ponta com fixação adequada				
	Formulação com corantes de alta qualidade				
	Corpo produzido com material de alta qualidade				
	Tampa com respiro Atóxico				
	Benefícios: Auxilia no desenvolvimento da criatividade e coordenação motora sem restrições				
	Facilita o aprendizado das cores, atende as expectativas da criança				
	Facilita a organização e o uso				
	Ideal para desenhar e pintar				
	Durabilidade e resitência a afundamento				
	Cores vivas				
	Evita a evaporação da tinta				
	Antiasfixiante (evita acidentes caso seja engolida)				
	Seguro para o uso				
47	CAPA ACP A4P/ ENCADERNAÇÃO	UND	860,	0,91	782,60
	Formato A4 ( 30cm x 21cm )				
48	CAPA ACP OFICIO P/ ENC.	UN	710,	1,05	745,50
49	CARTOLINA CORES VARIADAS, 50X66CM	UND	4.300,	0,84	3.612,00
	cartolina de cores diversas com 50x66 cm				
50	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	420,	9,03	3.792,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Embalagem c/ no mínimo 18 unidades.				
51	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	620,	7,25	4.495,00
	Embalagem c/ no mínimo 25 unidades.				
52	CLIPS GALV. 3/0 CX C/ 50	CX	2.200,	3,82	8.404,00
	embalada em caixinha c/50und n:3/0				
53	CLIPS GALV. 6/0 CX C/ 50UND	CX	1.600,	4,61	7.376,00
	embalado em caixinha de 50und galvanizado n:6/0				
54	CLIPS GALVANIZADO 2/0	CX	1.800,	3,43	6.174,00
	embalado em caixinha com n:2/0				
55	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	1.800,	4,00	7.200,00
56	COLA BRANCA 1LT	UN	1.060,	19,78	20.966,80
	Cola branca extra de 1 litro, embalagem com a marca e dados do fabricante, composicao e identificacao do produto. De boa qualidade, com validade no minimo de 01 ano, com selo do inmetro.				
57	COLA BRANCA 500 G	UN	1.885,	12,786	24.090,30
	Cola branca 500g, embalagem com a marca e dados do fabricante, composicao e identificacao do produto. De boa qualidade, com validade no minimo de 01 ano, com selo do inmetro.				
58	COLA COLORIDA 23GR CAIXA C/06 CORES	CX	1.560,	11,10	17.316,00
	Cola colorida cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares.				
	Composição: resina de PVA, conservante tipo benzotiazol.				
	Caixa c/ 6 unidades 23g cada.				
59	COLA EM BASTÃO C/40G	UND	2.210,	3,42	7.558,20
	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do inmetro na embalagem do produto				
60	COLA ESPECIFICA P/ISOPOR, COM 90G	UND	2.270,	4,62	10.210,20
	Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40 g e máx. 90g. Marca Frama.				
61	COLA GLITTER CORES DIVERSAS 35GR	TUBO	2.150,	3,81	8.191,50
	Cola glitter não tóxica, tubo com 35 gramas, com selo do inmetro, cores variadas.				
62	CONTRA CAPA ACP OFICIO P/ENCADERNAÇÃO	UN	850,	1,00	850,00
63	CORDA DE ALGODÃO (BARBANTE) CRU 6,0 MM C/ 700 MT	ROLO	1.380,	16,82	23.211,60
	Corde de algodão barbante de 85% algodão 15% outras fibras, quantidade fios 6 und, acabamento superficial cru, nº 6, aproximadamente 700 mt.				
64	CORRETIVO LIQ. BASE D´ ÁGUA 18ML	UN	905,	2,66	2.407,30
	• Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças• Recomendado para uso escolar• Não prejudica o meio ambiente• Tipo: Líquido/Pincel				
	• Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água• Correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima): não				
	Técnicas: • Conteúdo:18ml				
65	CORTADOR DE ISOPOR	UN	150,	188,00	28.200,00
	- Voltagem: 110 V ou 220 V				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	- Quantidade de Temperatura: 1 Temperaturas				
	- Tempo Máximo uso contínuo: 3:00h				
	- Área de Corte: 7,0 cm				
	- Indicação: Trabalhos Amadores e Profissional				
66	DICIONARIO PORTUGUÊS/INGLÊS	UN	70,	18,86	1.320,20
	DICIONÁRIO ESCOLAR (PortuguêsInglês/Inglês-Português)				
	- Dicionário				
	bílingue que atenda às necessidades				
	específicas do estudante brasileiro. Deverá				
	conter a Nova Reforma Ortográfica da Língua				
	Portuguesa (incluindo palavras e expressões				
	do português utilizado no Brasil) e				
	acompanhar CD-ROM. Com capa tipo				
	brochura.				
	Dimensões mínimas do produto:				
	Peso: 400 g				
	Altura: 15 cm				
	Largura: 11 cm				
	Número de páginas: 600				
67	E.V.A C/ GLITTER CORES VARIADAS	UND	5.000,	7,06	35.300,00
	Folhas de E.V.A c/ glitter - brilhoso c/ cores diversas (40x60 cm – no mínimo 2 mm de espessura)				
68	E.V.A CORES VARIADAS 60X40X2MM	UND	21.600,	1,77	38.232,00
	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidas				
69	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 07	SV	4.130,	4,03	16.643,90
70	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 09	SV	4.130,	2,90	11.977,00
71	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 12	SV	3.530,	3,21	11.331,30
72	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 14	SV	3.780,	3,47	13.116,60
73	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 17	UN	3.780,	3,90	14.742,00
74	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 22	SV	3.780,	4,71	17.803,00
75	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 23	SV	3.730,	5,00	18.650,00
76	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 25	SV	3.730,	5,72	21.335,60
77	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 33	SV	3.730,	6,29	23.461,70
78	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 40	SV	3.730,	8,35	31.145,50
79	ENCADERNAÇÃO C/ ASPIRAL N 45	SV	3.730,	8,63	32.189,90
80	ENVELOPE A4 BRANCO	UN	8.650,	0,62	5.363,00
	emvelope para documentos a4				
81	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO	UN	5.350,	0,61	3.263,50
	Envelope ofício 260X360mm s/rpc 75 g				
82	ENVELOPE PARA CONVITE CORES DIVERSAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1.850,	60,76	112.406,00
	Envelope para convite espessura 162/229mm, cores diversas, caixa com 50 unidades.				
83	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	UN	620,	3,61	2.238,20
	- Estilete plástico				
	- Lamina larga: 18mm				
	- Precisão no corte				
	- Corta laminas embutido				
84	ETIQUETA ALTA ADESIVO Nº 14 PCT C/50 UND. A4	PCT	300,	58,46	17.538,00
	com alto adesivo n:14 pacote com 50und. A4				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

85	ETIQUETA ALTO ADESIVO Nº 14 PCT C/50 UNID com alto adesivo n:14 pacote com 50und	PCT	290,	51,55	14.949,50
86	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio.	UND	795,	3,36	2.671,20
87	FITA CETIM 12MM COR-DIV.	MT	600,	1,56	936,00
88	FITA CREPE LARGA 48MMX50MT Fita crepe em papel Crepado coberto com adesivo a base de solvente de borracha e resinas sintéticas. Fita crepe possui alta resistência a água e solventes, com alta adesivagem, fácil remoção e grande resistência. Medidas aproximadas: 48mmx50mt.	UND	3.465,	9,14	31.670,10
89	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS material = plástico fita decorativa pacote de cores variadas (não é possível escolher) rolo com 50 metros	UND	4.450,	3,39	15.085,50
90	FITA DUPLA FACE Papel Crepado Saturado Coberto Com Adesivo A Base De Borracha E Resina Sintetica De Ambos Os Lados. Liner De Papel Laranja Siliconizado Em Ambos Lados	UND	3.160,	11,88	37.540,80
91	FITA DUREX P/ EMPACOTAMENTO (LARGA) 4,5CMX45M Fita Durex de empacotamento, Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões do produto: 4,5 cm X 50m Cor: Transparente	UND	3.560,	4,67	16.625,20
92	FITA P/ IMPRESSORA DE CHEQUE Fita para impressora de cheque referência 1253.	UND	25,	8,10	202,50
93	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-2190 fita tintada para impressora epson 2190	UN	263,	16,69	4.389,47
94	FITILHO C/50MT CORES VARIADAS Fitolho Plástico cores variadas com 50 m 0,5 cm de largura	ROLO	2.330,	2,94	6.850,20
95	FOLHA ISOPOR 1,5CM CX C/10 UND. branco com 1,50cm cx c/10und	CX	2.150,	38,70	83.205,00
96	FOLHA ISOPOR 2,5CM CX C/10 UND branco com 2,50cm cx c/10und	CX	1.950,	50,23	97.948,50
97	FOLHA ISOPOR 3 CM CX C/10 UND branco com 3 cm cx c/10und	CX	1.550,	55,89	86.629,50
98	FORMULARIO CONTÍNUO DUAS VIAS 08 COLUNAS com tamaho tipo carta	CX	390,	136,64	53.289,60
99	FORMULÁRIO CONTINUO UMA VIA RAZÃO com tamaho tipo carta	CX	390,	120,00	46.800,00
100	GIZ CERA COLORIDO BASTÃO CURTO C/ 12 UND Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	450,	4,80	2.160,00
101	GIZ P/ LOSA BRANCO CX DE 64 PALITOS Produto não tóxico Com película plástica que não suja as mãos Não solta pó Antialérgico Mais resistente.	UND	350,	48,25	16.887,50
102	GLITER DOURADA CX/12 Características:Produto em Papel Cartão com Glitter.	CX	1.950,	20,83	40.618,50



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Dimensões Aproximadas:8,5cm de largura;16cm de altura.				
103	GLITER PRATA CX/12	CX	1.950,	20,83	40.618,50
	Características:Produto em Papel Cartão com Glitter.				
	Dimensões Aproximadas: 8,5cm de largura;				
	16cm de altura.				
104	GRAFITE PONTA 0,5MM	CX	370,	2,31	854,70
	grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas				
105	GRAFITE PONTA 0,7MM	UN	220,	2,35	517,00
	tubo de grafite pentel 0,9mm 2b com 12 minas				
106	GRAFITE PONTA 0,7MM CX C/ 12 TUBOS	CX	70,	2,96	207,20
	grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas				
107	GRAMPEADOR COM PROFUNDIDADE DE 21CM PARA PAPEL A-3	UND	238,	115,83	27.567,54
	- Material: Metal super resistente e Base anti derrapante em plástico				
	- Capacidade de até 60 folhas				
	- grampeia até 96mm da folha				
108	GRAMPEADOR GRANDE	UN	585,	209,06	122.300,10
	Grampeador de grande capacidade em aço				
	Apoio da base em resina termoplástica				
	Base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço				
	Mola resistente com retração automática				
	Utiliza grampos 23/8 a 23/23				
	Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2				
109	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	785,	30,45	23.903,25
	Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica				
	Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2				
	Fabricado em chapa de aço				
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO DE 26MM X6MM, TIPO ALICATE,MÉDIO	UND	585,	45,30	26.500,50
	No Grampeador Alicate Cromado você pode utilizar os grampos: 26/6				
111	GRAMPEADOR P/ MADEIRA TIPO PISTOLA	UN	422,	94,22	39.760,84
	Grampeador Profissional Sistema de redução de impacto Sistema anti trava para os grampos 1 posição de uso Corpo metálico				
	reforçado Medida grampos: 4 a 14mm				
112	GRAMPO P/ GAMPEADOR DE MADEIRA	CX	885,	20,65	18.275,25
	Grampo para grampeador de madeira 106/8 ou 108/8 - caixa com 3.000 unid.				
113	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/8	CX	180,	4,73	851,40
114	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6MM	CX	2.290,	5,67	12.984,30
	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 unidades				
115	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO EM PLASTICO DE 80MM C/50	CX	1.050,	19,17	20.128,50
	Grampo trilho plastico 80 mm para 250 folhas, pacotes com 50 unidades.				
116	JUTA NATURAL COLORIDA	MT	3.910,	14,40	56.304,00
	juta sintética 100 % polipropileno , preço do metro R\$ 10,90 , largura da peça 1 m , a juta sintética é muito utilizada em artesanato ,				
	decoração de fetas e em floriculturas , é antialérgica e reciclável ,				
117	KIT BOLEADOR P/ PAPEL VEGETAL	KIT	70,	397,50	27.825,00
	Kit de ferramentas para confecção de artesanato com papel vegetal, composto por 10 peças com metal de alta resistência e cabo				
	anatômico, sendo 01 furador agulha com 01 ponta, 01 furador agulha com 04 pontas retas, 01 furador agulha com 04 pontas				
	quadrado, 01 furador agulha com 08 pontos meia lua, 01 boleador 1mm, 01 boleador 2mm, 01 boleador 3mm, 01 estrelinha, 01 ponta				
	diamante e 01 buril nevador.				
	Unidade de fornecimento: Kit				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

118	LANTEJOLA TAM. MÉDIO CORES VARIADAS	PCT	5.810,	17,49	101.616,90
	Pacote tam. Médio com 500g				
119	LÁPIS DE COR 12 CORES	CX	3.000,	10,40	31.200,00
	Lápis de cor atóxico, tamanho grande, resistente, pintar com ótima transferência de cor, fácil de apontar, cx c/ 12 cores, com alto padrão de qualidade.				
120	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 CAIXA C/ 144 UND	CX	575,	79,07	45.465,25
	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 144 un.				
121	LIGA ELÁSTICA FINA 1KG	PC	580,	39,62	22.979,60
	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.				
122	LIVRO ATA 200 FLS	UN	1.025,	39,09	40.067,25
	Características do Produto Capa dura (preto) Costurado Embalagem Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões 210x300				
123	LIVRO ATA C/50 FLS	UN	925,	18,37	16.992,25
	Características:Tamanho: 205x300mm Folhas Internas: Papel Branco 56 g/m Bloco: 50 fls				
124	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FLS	UND	390,	29,09	11.345,10
	Com 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho.Contém 100 folhas.Folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm.Possui página para Relação de Empregados.Livro de capa dura e resistente.Capa/contracapa: feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.				
125	LIVRO PROTOC DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UN	925,	16,69	15.438,25
	Contém 104 folhas.Formato: 153 x 216 mm.Capa: cor azul. Feita com papelão 697g/m². Revestido por papel off-set 120g/m².Miolo: cor branca. Feita com papel off-set 63g/m² com folhas numeradas.				
126	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA MOD 6 50 FLS	UN	70,	23,56	1.649,20
	Livro modelo 6 - Registro de documento fiscal. Papel off-set. Folhas numeradas tipograficamente, 50 folhas, capa dura.				
127	MARCADOR P/ CD/DVD	UN	70,	4,83	338,10
	Ideal para escrita em CDs e DVDs. Cores: Azul, Preta e Vermelha Ponta média: 1,0mm				
128	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	550,	5,66	3.113,00
	Massa de modelar, não resseca nem mancha as mãos. Não oleosa e longa flexibilidade que facilita a modelagem e a mistura de cores. Embalagem com 12 cores sortidas.				
129	MURAL DE AVISO 2,00MX1,30M	UN	120,	215,40	25.848,00
	quadro de mural de avisos com 2x1,30m				
130	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 DIVISORIAS	UNID	120,	40,09	4.810,80
	Organizador de Papel com bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm				
131	PAPEL A3 C/ RESMA 6X500 FOLHAS	CX	763,	249,95	190.711,85
	Papel a3, cor branco, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2, resma c/ 500 folhas.				
132	PAPEL A4, 210X297MM, 75G/M2CX/10 UND	CX	8.150,	223,02	1.817.613,00
	Papel A4, gramatura 75 g/m , medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) resmas com 500 folhas cada resma. Tipo: CHAMEX.				
133	PAPEL AMAÇO C/MARGEM E PAUTA 200 FLS	PCT	615,	70,54	43.382,10



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Papel almaço A4, 56 g/m <sup>2</sup> , com pauta e margem impressa na direita e esquerda, pacote c/ 200 folhas.				
134	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UND	4.950,	1,61	7.969,50
	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores diversas.				
135	PAPEL CARBONO COMUM AZUL C/ 100 FOLHAS	CX	290,	129,46	37.543,40
	Papel carbono, preto ou azul tamanho 22x33 cm (ofício). Caixa com 100 folha				
136	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	12.400,	1,74	21.576,00
	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> , largura 50 cm, comprimento 70 cm, cores variadas.				
137	PAPEL CASCA DE OVO C/50 FLS	UND	6.150,	26,18	161.007,00
	Papel casca de ovo, cor branco, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297 mm, tamanho a4, embalagem com 50 folhas.				
138	PAPEL CELOFANE LISO 800X100 CORES VARIADAS 50 FLS	PT	1.630,	96,22	156.838,60
	Papel celofane: 85 x 100 cm, embalagem com 50 folhas, cores diversas.				
139	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	14.060,	1,36	19.121,60
	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas.				
140	PAPEL EMBRULHO BOMBINA 70 CM	UND	230,	155,22	35.700,00
	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 70 cm, comprimento 100 m, gramatura 110 g/m <sup>2</sup> .				
141	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 48X66,63 CORES VARIADAS LAMINAD.C/100 UND	PCT	360,	114,30	41.150,0016
	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g amarelo spiral pt 100 un.				
142	PAPEL FOTOGRAFIA COM 50 FLS	CX	290,	55,94	16.222,60
	Papel fotográfico glossy, A4, medindo 210x297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , para impressora laser. Pacote com 50 folhas.				
143	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	6.620,	1,78	11.783,60
	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; Cores variadas.				
144	PAPEL MADEIRA	UND	9.270,	2,01	18.632,70
	Papel madeira convencional, celulose vegetal, de cor parda, com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> . Dimensões aproximadas: 67cm x 96cm.				
145	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS	UND	3.970,	2,72	10.798,40
	Papel micro ondulado, dimensões 50 x 80. Cores variadas.				
146	PAPEL NACARADO 70X102CM	UN	725,	5,67	4.110,75
	Papel nacarado arco íris, dimensões mínimas 70cmx102cm.				
147	PAPEL OFÍCIO 2,216X330MM,75G/M2 CX 10X500 FLS	CX	1.955,	308,93	603.958,15
	PAPEL OFÍCIO: Papel Sulfite Chamex 216x330. Ofício 2. 75grs, Multi. Altura: 33 cm. Largura: 21,6 cm. Selo de Qualidade: ISO 9001. Tipo de Embalagem: Pacote com 500 folhas. Cor: Branca.				
148	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UN	14.020,	0,57	7.991,40
	Papel seda diversas cores, intacto sem manchas e amassados.				
149	PAPEL TRANSPARÊNCIA - A4 C/ 50FLS	UN	125,	119,20	14.900,00
	Papel transparência A4 p/ impressora jato de tinta. Embalagem c/ 50 folhas.				
150	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FOLHAS	UN	200,	45,81	9.162,00
151	PAPEL VG TAMANHO A4 C/50 FLS	CX	3.500,	90,50	316.750,00
	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, cores variadas, pacote com 50 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> .				
152	PASTA AZ GRANDE, DORSO LARGO, OFÍCIO	UN	4.590,	13,75	63.112,50
	Pasta az ofício largo – tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico ransparente com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixo.				



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

153	PASTA C/ ABA E ELASTICO NA PONTA, PAPELÃO	UN	10.900,	2,55	27.795,00
	Pasta c/ aba elastico oficio - espessura 0,35 mm; dimensoes axlxp: 0,35x0,23x0,005 cm - em aterial similar a papelão.				
154	PASTA CANALETA	UN	2.400,	1,96	4.704,00
	Pasta com canaleta - tamanho oficio - capacidade 30 folhas pasta canaleta oficio pp (plástico rígido) capa incolor canaleta branca; formato 220x330mm capacidade 30 folhas oficio ou a4.				
155	PASTA CATALOGO C/100FLS.TAMANHO OFICIO	UND	2.825,	34,80	98.310,00
	Pasta Catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho oficio 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente				
156	PASTA L TRANSPARENTE	UN	5.200,	1,84	9.568,00
	Pasta " L ", formato oficio, confeccionada em polipropileno transparente, cores variadas.				
157	PASTA SUSPENSA COMUM CX/100 UND	CX	250,	188,16	47.040,00
	PASTA SUSPENSA COMPLETA - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m <sup>2</sup> à 336g/m <sup>2</sup> , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela ou marrom, de boa qualidade durabilidade e resistência, caixa com 100 unid.				
158	PASTA SUSPENSA, P/ARQUIVO MARMORIZADA CX C/50.COM ESTIQUETA	CX	675,	145,95	98.516,25
	Pasta Suspensa Marmorizada, Com, Prendedor De Plástico, Visor e Etiqueta, Formato 240x360mm. caixa com 50 unidades.				
159	PEDRARIA (MISSANGA) CORES VAR.	UN	3.250,	3,29	10.692,50
	missangas coloridas em pacote com 100 gramas / missanga em cores separadas em pacotes de 100grs				
160	PERCEVEJO LATONADO, C/100UND	CX	1.480,	4,50	6.660,00
	para fixação de papéis, fotos, avisos ou mapas em quadros de feltro ou cortiça.				
161	PERFURADOR P/ PAPEL 30FLS EM METAL	UN	315,	35,75	11.261,25
	Produzido em aço. Tapete plástico anti risco. Perfura aproximadamente 30 fls de 75g/m <sup>2</sup> . Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência.				
162	PINCEL ATOMICO -AZUL/PRETO/VERM.	UND	3.630,	3,84	13.939,20
	-Ponta de feltro -Tinta a base de alcool -Espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm -Recarregavel com tinta TR				
163	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	UN	525,	25,18	13.219,50
	pistola de aplicar cola quente fina .				
164	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UN	525,	31,68	16.632,00
	pistola de aplicar cola quente grossa.				
165	PORTA CARIMBO P 12 UN	UN	230,	25,65	5.899,50
	porta-carimbo, material metal, capacidade 12 un, tratamento superficial cromado				
166	PORTA CD COM LUGAR P/12 CDS	UND	193,	22,16	4.276,88
	Dimensões aproximadas: 36,3x1x15,6cm Peso líq. arroximado: 150g				
167	PORTA FITA ADESIVA P/ROLO DE 50M E 1,2CM	UND	133,	39,86	5.301,38
	suporte com porta fitas adesiva p/rolo de 50 cm 1,20cm				
168	PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS EM ACRILICO	UN	205,	38,40	7.872,00
	Porta lápis/clips/lembrete fumê Injetado em Poliestireno Ideal para organizar sua mesa de escritório e home office				
169	PRANCHETA MANUAL	UND	510,	6,77	3.452,70
170	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	CX	535,	14,01	7.495,35



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 19mm abertura de 7mm				
171	PURPURINA CORES VARIADAS	UND	6.900,	1,99	13.731,00
	pigmento metálico para artesanato, embalagem 100grs em cores variadas				
172	QUADRO BRANCO EM MADEIRA 2,00X1,20M	UND	120,	370,13	44.415,60
	Quadro em madeira 2,00X1,20M.				
173	QUADRO BRANCO, 1,20X0,90 EM MADEIRA	UND	120,	181,28	21.753,36
	quadro em madeira de 1,20x0,90 m				
174	REABAST. PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL/ PRETO/ VERMELHO CX 6 UND.	CX	3.500,	41,13	143.955,00
	Reabastecedor p/pincel de quadro branco azul, preto, vermelho caixa com 6 unidades.				
175	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO	UN	830,	4,53	3.759,90
	Para Reabastecer Pincel 1100-P				
	Tinta permanente à base de álcool				
176	REABASTECEDOR P/PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL, PRETO,VERMELHO 12X10ML	CX	350,	46,07	16.124,50
	caixa com 6 Reabastecedor				
177	RECADO AUTO ADESIVO C/ 4 BLOCOS	PCT	575,	6,69	3.846,75
	Bloco de papel para recado autoadesivo 38mmX50mm embalagem c/ 4 blocos.				
178	REFIL ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 20 AZUL	UND	180,	8,66	1.558,80
179	REFIL ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 40 PRETO	UND	180,	10,18	1.832,40
180	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	2.180,	2,34	5.101,20
	Régua plástica 30cm, simples e práticas,				
181	RÉGUA PLÁSTICA 50CM	UN	930,	3,75	3.487,50
	Régua em acrílico cristal incolor legítimo;perfeito polimento, escalas de precisão em mm e 1/2mm gravadas fotoquimicamente.				
182	SACO PARA PRESENTE 30X45 CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	1.500,	36,25	54.375,00
	EMBALAGEM DE PRESENTE saco plástico decorado 30 X 45 cm				
183	SAQUINHO DECORADO DE CELOFONE 10X14 CM	UNID	3.500,	1,50	5.250,00
	SAQUINHO DECORADO DE CELOFANE - medidas 10X14CM				
184	SERVIÇOS DE COPIAS DE XEROX COLORIDA PAPEL A3	SV	52.350,	2,50	130.875,00
185	SERVIÇOS DE COPIAS DE XEROX COLORIDA PAPEL A4	SV	119.550	1,42	169.761,00
	Serviços de cópias de xerox colorida papel a4 em metro²				
186	SERVIÇOS DE COPIAS DE XEROX PRETO E BRANCO PAPEL A3	UND	130.050	1,97	256.198,50
187	SERVIÇOS DE COPIAS DE XEROX PRETO E BRANCO PAPEL A4	SV	445.800	0,30	133.074,00
	SERVIÇOS DE XEROX				
188	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A0.	SV	900,	21,00	18.900,00
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a0 em metro²				
189	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A1.	SV	700,	22,00	15.400,00
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a1 em metro²				
190	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A2.	SV	700,	12,50	8.750,00
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a2 em metro²				
191	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG COLORIDO Nº A3.	SV	700,	25,60	17.920,00
	Serviços de plotagem proj. Eng colorido nº a3 em metro²				
192	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A1.	SV	700,	11,20	7.840,00
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a1 em metro²				
193	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A2.	SV	700,	12,50	8.750,00
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a2 em metro²				
194	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG PRETO E BRANCO Nº A3.	SV	700,	11,60	8.120,00
	Serviços de plotagem proj. Eng preto e branco nº a3 em metro²				
195	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PROJ. ENG.	SV	750,	16,50	12.375,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	Serviços de plotagem proj. Eng em metro²				
196	SUPORTE P/ FITA DUREX	UN	215,	29,07	6.250,05
	Composição/Material Plástico				
	Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 12x6,5x8cm				
197	TECIDO CETIM (CORES VARIADAS)	MT	600,	4,06	2.436,00
	Tecido Cetim cores diversas conforme o solicitado.				
198	TECIDO TNT 100 MT	ROLO	300,	180,00	54.000,00
	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores amarelo, vermelho, marron, verde, laranja, azul, preto, branco, rosa. Conforme o solicitado.				
199	TECIDO TNT 50MT	ROLO	1.110,	85,65	95.071,50
	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores amarelo, vermelho, marron, verde, laranja, azul, preto, branco, rosa.				
200	TESOURA P/ PICOTE GRANDE 8/12 21M	UN	200,	61,60	12.320,00
	Tesoura de picote, toda em aço forjado, 8½.				
201	TESOURA P/ USO GERAL GRANDE C/ CABO PLÁSTICO	UN	330,	17,87	5.897,10
	Tesoura uso geral aço inox 7", com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho aprox. 20 cm)				
202	TESOURA P/USO DIVERSO, PEQUENO, C/CABO PLÁSTICO	UND	1.870,	5,86	10.958,20
	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5 pol, características adicionais cor preta/extra corte/uso escolar				
203	TINTA GUACHE C/6 CORES	CX	2.300,	5,19	11.937,00
	TINTA GUACHE - 6 CORES - 15ML - Solúvel em água. Composição: resina água, pigmentos, cargas e conservantes. Atóxica, produto de acordo com a norma EN71.				
204	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, COM 37 ML	UND	1.105,	7,83	8.652,15
	Tinta para reabastecer almofada para carimbo, na cor AZUL/PRETA. Embalagem com 37ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 anos. Composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes.				
205	TINTA P/ TECIDOS CORES VARIADAS	CX	1.320,	35,69	47.110,80
	Tinta para tecido, diversas cores , embalagem c/ 37ml, de boa qualidade.Caixa com 6 Unidades				
206	TINTA P/PINTAR O ROSTO BASE D'ÁGUA C/ 6 UNID.	CX	950,	31,36	29.792,00
	Disponível em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores diversas)				
207	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML	UND	115,	1,56	179,40
208	TINTA SPRAY OURO/PRAT/COBRE/DOURADO	UN	640,	28,26	18.086,40
	Tinta Spray Multiuso Metálica Mundial Prime Lata 400ml alumínio azul cobre cromado dourado grafite ouro prata verde vermelha.				
209	UMEDECEDOR P/ DEDO EM PASTA 12GR	UND	335,	5,61	1.879,35
	Umedecedor para manusear papel - Embalagem c/ 12GR.				

– O valor máximo da licitação é de R\$ 7.816.376,20(sete milhões oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Atendendo todas as Secretarias Municipais.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº 025/2018**

**TERMODECREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Redenção – Estado do Pará, na modalidade Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC  
PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica (expedido com data não superior a 90 noventa dias anteriores da data de julgamento do certame)
- Carta de apresentação da empresa (especificando ramo de atividade, data de fundação, localização, se possui filiais, nome de sócios, nome dos gerentes ou diretores, etc);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao departamento de protocolo do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, em cópia simples ou enviados através do e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br). O certificado de registrado cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do certificado de registrado cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com a lei federal nº 8.666/1993, sendo que, o CRC poderá somente ser retirado no Departamento de Licitação. As empresas obrigam-se a apresentar todos os documentos relacionados acima, sendo que, a ausência de quaisquer um dos documentos acima acarretará no indeferimento do cadastro. **A análise dos documentos para possível confecção de CRC será efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do protocolo ou data de recebimento via e-mail.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VI**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Timbre/logomarca da Empresa Emitente)

A (empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os produtos/serviços  
relacionados neste procedimento licitatório, sendo cumpridora dos prazos e termos  
firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a  
desabone.

**Local e Data**

---

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica  
emitente deste atestado e sua assinatura)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº  
CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo  
com CNPJ da empresa



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA N° CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo  
com CNPJ da empresa)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo  
com CNPJ da empresa)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº  
CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo  
com CNPJ da empresa)



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO XI  
MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDE REQUISITOS HABILITAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.  
..... LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei que:

Atende todos os requisitos de habilitação contidos no referido procedimento licitatório.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, Dia  
/Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

**OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO XII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº 0...../2018.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ....., brasileiro, solteiro, consultor de carreira, inscrito no CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., ....., neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., com sede na Rua ....., ....., - Bairro ....., no município de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sra. ....., ....., portadora da Cédula de Identidade nº ....., -SSP/.,..... e CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., ....., - ....., no Município de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 029/2018** na modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO nº 025/2018**, de XX/XX/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 023/2017 de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇO DE XEROX EM GERAL, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.



ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de ...../...../2018 e término em ...../...../2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

**§ ÚNICO** – Os materiais deverão ser fornecidos imediatamente após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO** - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04 02 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1203.2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

**10 03 – PROCURADORIA JURIDICA**

04.092.1203.2009 – Manutenção da Procuradoria do Município

**10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04. 122.1004.2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

04.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor

**10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

**10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

**10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122 1203 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

04 126 1227 2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura

06 122 1001 2333 – Manutenção do Monitoramento da Cidade

06 122 1001 2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção

**10 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.846.1006.2045 – Fomento a Festiv. E Outras Manif. Cult. Desporto e Laser;

**10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

04.122 1203 2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras

15. 451 1013 2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego

26 451 1251 2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

**10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

04 122 1203 2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0743.2105 – Fomento ao Desporto Amador

**10 20 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO**

23.122.1203.2107 - Manut. Sec. Mun. Agropecuária, Indústria e Comércio

**10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 122 1203 2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

**10 26 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.**

04 122 1203 2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- 18.541.1215.2088 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12.122.1203 2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
- 12.122.1203 2082 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 12.361.0401 2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;
- 12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;
- 12.122.1005.2068 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- 12.333.1259 2231 – Manutenção de Tele centros;

#### **24 24 – FUNDEB**

- 12.361.0401.1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;
- 12.366.0460.2121 – Manut. da Educ. Bas. – Jovens e Adultos EJA;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

### **08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- 08.062.0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
- 08.122.0002.2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- 08.122.1203.2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

#### **20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- 08.122.1002.1105 – Reforma e Ampliação de prédios do CREAS;
- 08.122.1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 08.122.1231.1097 – Realização de atividades à pessoa com deficiência;
- 08.122.1231.1099 – Reforma ampliação e aparelha do abrigo municipal p crianças;
- 08.122.1231 1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania;
- 08.122.1231.1094 – Construção e Aparelhamento de Predios do CRAS;
- 08.122.1231.1095 – Reforma e Ampliação do CRAS existente;
- 08.122.1231 2210 - Manutenção do SCFV serv. De convivência e Fort. De V.;
- 08.241.0121 2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
- 08.242.0126 2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência;
- 08.243.0131 2030 – Benefício de Ação Continuada;
- 08.122.1231.1100 – Construção e Aparelhamento de Abrigo p/ Famílias;
- 08.122.1231.1101 – Construção e Aparelhamentos de Abrigo para Pessoas;
- 08.122.1231.2192 – Manutenção dos Prédios do Cras;
- 08.244.0137.2034 – Construção e Equipamentos de Centro de Covivencia;



## ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 08.243.0132 2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- 08.244.0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
- 08.244.0137 2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;
- 08.244.0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
- 08.244.0137 2037 – Programa Bolsa Família;
- 08.244.0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
- 08.244.0137 2039 – Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica a Criança;
- 08.244.0137 2040 – Manut. dos Serviços de Promoção Especial;
- 08.244.0137 2041 – Manut dos Serviços de Proteção Social ao Adolescente – LA;
- 08.244.0137.2337 – Manutenção do Restaurante Popular;
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### **20 10 10 – Fundo Mun. dir. da criança e do adolescente**

- 08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente;
- 08.122.0002.2043 – Encargos com o Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos com a Criança e Adolescente
- 08.243.0131.2032 – Prog. De Comb. ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.122.0122.1120- Implantação Da Ouvidoria Municipal
- 10.126.1204.1074- Informatização Da Rede Pública Municipal De Saúde
- 10.122.1203.2046- Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde
- 10.301.0200 2053 – Atenção Básica De Saúde;
- 10.302.0210.2059– Assistência Hospitalar E Ambulatorial De Média E Alta Complexidade;
- 10.301.0203.2056 – Manutenção Das Equipes De Saúde Da Família – Esf;
- 10.305.0220.2063 – Vigilância E Saúde;
- 10.122.1203.2049 – Manutenção Das Atividades De Apoio E Coordenação Geral;
- 10.125.1205.2047 – Encargos Com Conselho Municipal De Saúde;
- 10.122.0122.2048- Encargos Com Publicidade Do F.M. De Saúde
- 10.122.0311.2051- Capacitação E Qualificação De Recursos Humanos
- 10.301.0200.2165 – Implantação E Manutenção De Clínica Oftalmológica;
- 10.301.0202.2055 – Manutenção Do Prag. De Agentes Comunitários De Saúde;
- 10.301.0214.2057- Prevenção Do Câncer Cérvico E Uterino - Pccu
- 10.301.1221.2204 – Manutenção Do Centro De Fisioterapia Municipal;
- 10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – Aha/Mac;
- 10.302.1210.2134 – Implantação E Manutenção Do Complexo Municipal;
- 10.302.1216.2135 – Manutenção Das Atividades Da Unidades De Pronto Atendimento – Upa;
- 10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
- 10.304.0235.2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
- 10.301.0200.2162- Serviços De Próteses Dentárias
- 10.301.0200.2165- Implantação E Manutenção Da Clínica Oftalmológicas
- 10.306.0210.2065- Implantação E Man. De Prog. P/ Alim. E Nutrição
- 10.423.0210.2066- Incentivo A População Indígena
- 10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;
- 10.302.0210.1089 – Implantação de Um. De Atendimento de Emergência Móvel- Samu;
- 10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social
- 3.3.90.30.00- Material De Consumo
- Fontes De Recursos 0.1.40/002.001 E 0.1.29/002.001- Recurso Próprio / Sus.



**ESTADO DO PARA  
MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

**§ Único** - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**  
- O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em **R\$.....(.....)**, de acordo com o licitado de nº.....

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.**

**CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§ 1º** - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

**§ 2º** - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS** - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

- a) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Na falta do material objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;



**ESTADO DO PARA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

**§ 1º** - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

**§ 2º** - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DISTRATO** – O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ..... de ..... de 2018.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA  
CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

B) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**